

LEI Nº 13/83

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando a prorrogação do contrato ou processo nº 6693/77 de 01.03.77 do P.A.S. no Distrito de Vila Lourdes.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde visando a prorrogação do contrato ou processo nº 6693/77 de 01.03.77 do P.A.S. no distrito de Vila Lourdes, neste Município de Turiuba.

Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 03 de maio de 1.983.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

-;PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA.